



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, EM 24.05.1999

1 Às quatorze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e nove, nesta
2 cidade, à Esplanada dos Ministérios – Bloco “G” – Anexo – 1º andar – sala de reuniões do
3 Conselho Nacional de Saúde, foi realizada a sétima reunião da Câmara de Saúde
4 Suplementar, criada de acordo com o § 3º do Art. 35B da Lei 9.656/1998, alterada pela
5 Medida Provisória 1801-13 de 20.05.1999 e estabelecida conforme Editais de Convocação
6 do Ministério da Saúde n.º 01 e 02/1998, publicados na página 132 da seção 3 do DOU de
7 24.07.1998. A sessão foi presidida pelo Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Saúde
8 Suplementar, Dr. João Luis Barroca de Andréa, substituto do Ilmo. Sr. Secretário de
9 Assistência à Saúde, Dr. Renilson Rehem de Souza, e secretariada pela Ilma. Dra. Maria
10 Angélica Fonseca de Mesquita, representante do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de
11 Saúde Suplementar e do Dr. Fausto Pereira dos Santos, Coordenador pelo Departamento
12 de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde dos Grupos Técnicos de Sigilo de Cadastro
13 das Operadoras e da TUNEP – Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos,
14 contando ainda com a presença dos seguintes membros: Dr. Augusto Tadeu Ribeiro
15 Santana, representante do Conselho Federal de Odontologia; Dra. Solange Beatriz Palheiro
16 Mendes de Almeida, representante da SUSEP; Dr. Edson Raimundo Machado,
17 representante do Ministério da Justiça; Dr. Manoel Américo Barros Filho, representante do
18 Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde; Dra. Regina Ribeiro Parizi
19 Carvalho, representante do Conselho Federal de Medicina; Dr. Luis Plinio Moraes de Toledo,
20 representante da Federação Brasileira de Hospitais; Dr. Danilo Valter Bernik, representante
21 da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços; Dra. Maria
22 Stella Gregori, representante dos órgãos de defesa do consumidor; Dr. Cesar Augusto Dias
23 Torres e Dr. Fabiano Monteiro Alves, representantes das empresas de seguro de saúde; Dr.
24 José Carlos Bittencourt de Andrade, representante das empresas de autogestão; Dr.
25 Reinaldo Camargo Scheibe, representante das empresas de medicina de grupo; Dr.
26 Edmundo Castilho e Dr. José Cláudio Ribeiro Oliveira, representantes das cooperativas de
27 serviços médicos; Dr. José Luiz Spigolon, representante da Confederação das Misericórdias
28 do Brasil; Dr. Antônio Ielmo Capel Alarcon, representante das cooperativas de serviços
29 odontológicos; Sra. Neide Regina Cousin Barriguelli, representando as Entidades de
30 Portadores de Deficiência e Patologias Especiais; Dr. Albucacis de Castro Pereira,
31 representante da Confederação Nacional do Comércio; Com base na relação de
32 representantes nomeados pelo Ministro da Saúde em Portaria PT/GM/MS-3.506, publicada
33 no DO-165, de 28.08.1998, os participantes foram recepcionados e, na oportunidade, foram
34 colhidas em relatório à parte suas assinaturas na lista de presença. O Sr. Presidente deu
35 início à reunião distribuindo a ata da reunião anterior, para aprovação da redação.
36 Providenciadas as alterações sugeridas, o Sr. Presidente passou à leitura dos pontos de
37 pauta da reunião, a saber: 1) Ressarcimento ao SUS – Sigilo do Cadastro e TUNEP –
38 Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos. O Sr. Presidente Abriu a reunião
39 dando esclarecimentos sobre as correções que serão efetuadas nas resoluções e na Lei por
40 ocasião da próxima MP, lembrou ainda do início do cancelamento de produtos registrados
41 pelas operadoras que não tenham enviado ao Ministério da Saúde os contratos para
42 certificação. Destacou a importância da participação dos representantes nos grupos
43 técnicos, da valorização desses grupos como instrumento consultivo à Câmara de Saúde
44 Suplementar. A Dra. Regina solicitou que as convocações para as reuniões dos grupos
45 sejam também enviadas para a entidade, pois só assim o financiamento poderá ser
46 viabilizado. O Sr. Presidente afirmou que as convocações tem sido para o representante e
47 para a entidade e ficou de verificar se houve alguma falha, e tendo havido, procurar a



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, EM 24.05.1999

48 correção para as próximas convocações. O Sr. Presidente, dando continuidade a reunião,
49 afirma que os grupos técnicos não devem discutir se deve ou não haver ressarcimento, pois
50 isso já está na Lei. Lembrou ainda que as operadoras devem fornecer as informações
51 necessárias para o ressarcimento. Alertou que o objetivo da Lei é o ressarcimento zero e
52 que será objeto de fiscalização do Ministério da Saúde, quando o ressarcimento for elevado.
53 Ressarcimento não é fila dupla e o Ministério da Saúde não concorda com a identificação do
54 paciente na porta dos hospitais. Ainda sobre o ressarcimento, informou que provavelmente
55 no próximo mês terá início um piloto com o Hospital da UNICAMP. Em seguida solicitou que
56 o Dr. Fausto iniciasse o informe do Grupo de Trabalho sobre o Fluxo do Ressarcimento, do
57 Cadastro e da TUNEP. Após a explanação seguiu-se aos esclarecimentos: *FLUXO DO*
58 *RESSARCIMENTO* – O Dr. Plinio indagou sobre a responsabilidade pelo rateio e contra qual
59 documento. O Dr. Fausto, respondeu que caberá ao Banco efetuar o rateio e que o
60 documento de cobrança será emitido também pelo Banco, após liberação pelo gestor local
61 do Ministério da Saúde. O Dr. Plinio colocou sua preocupação na emissão da nota fiscal fora
62 do mês da prestação do serviço, pois sobre ela incidem impostos, inclusive ISS, os quais
63 seriam pagos com multa. O Dr. Reinaldo manifestou sua preocupação nos casos de
64 impugnação dizendo das dificuldades de acompanhamento do processo em várias frentes e
65 sugeriu a centralização da impugnação. O Dr. Fausto e o Sr. Presidente, esclareceram que
66 não será possível centralizar a impugnação, pois será necessário que o gestor local
67 administre o processo, pretendendo-se assim um menor tempo na solução da questão. A
68 Dra. Regina diz da necessidade de uma previsão de tempo. O Dr. Albucassis solicita que o
69 SUS comunique no prazo de 24/48 horas à operadora do atendimento pelo SUS de
70 consumidores de planos ou seguros de assistência à saúde, inclusive informa que alguns
71 contratos tem uma cláusula que obriga o consumidor a avisar a operadora. O Sr. Presidente
72 afirma que os hospitais do SUS não vão avisar a operadora previamente pois esses só
73 serão identificados após o atendimento, quando do cruzamento com o cadastro das
74 operadoras. A Dra. Solange diz que a relação contratual entre o consumidor e a operadora é
75 outra coisa, não tem nada com a relação com o SUS. *CADASTRO*: Antes do início dos
76 questionamentos, o Sr. Presidente afirma que o tamanho do cadastro das operadoras deve
77 ser definido pelo Grupo Técnico, onde as operadoras tem sua representação. O Ministério
78 da Saúde concorda em continuar discutindo os critérios, desde que não haja atraso no início
79 do ressarcimento. O Dr. Reinaldo coloca sua preocupação em informar o endereço dos
80 consumidores e diz que o SINAMGE não concorda em fornecer, pelo menos no primeiro
81 momento. Entretanto, concorda em fornecer os de Plano Empresa. *RESSARCIMENTO*: A
82 Dra. Regina sugere que a Câmara de Saúde Suplementar e o CONSU deixem claro e
83 transparente que a TUNEP é instrumento para viabiliza unicamente o ressarcimento. O Dr.
84 Plinio fala da preocupação da FBH diante do exíguo tempo para discussão da TUNEP e
85 afirma que quem participou das 3 reuniões não pode aprofundar a análise da TUNEP.
86 Propõe como referência a utilização da tabela do SUS. O Dr. Danilo também faz críticas ao
87 curto tempo para discussão da TUNEP, sugere a continuidade do estudo, abrindo os valores
88 e também propõe a utilização da tabela do SUS. Alguns membros da Câmara de Saúde
89 Suplementar entendem que quando o consumidor optar pelo atendimento em unidade do
90 SUS, não cabe o ressarcimento pela operadora. A Dra. Maria Stella diz que o
91 consumidor deve ter a opção do atendimento em unidades do SUS, e do cuidado
92 para que não sejam criados critérios subjetivos para a escolha. Talvez devesse ser
93 criado um instrumento para o consumidor se manifestar. A Sra. Neide diz da sua
94 preocupação com o risco a que os consumidores serão submetidos se houver um



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, EM 24.05.1999

95 instrumento com essa finalidade. O Dr. Reinaldo diz não ser contra o ressarcimento. O Sr.
96 Presidente diz que as operadoras podem encaminhar estudos técnicos para alterar valores
97 de procedimentos para o grupo técnico. O Dr. Reinaldo fala do custo alto da tabela e sugere
98 que as operadoras possam reembolsar ao SUS o material utilizado nos procedimentos. O
99 Dr. Manoel aponta para o poder que o ressarcimento tem de reorientar o mercado e propõe
100 que as operadoras ressarçam ao SUS sempre, mesmo quando houver manifestação
101 expressa do consumidor. O Dr. José Claudio indagou se o Ministério da Saúde terá
102 condições de identificar se o usuário de plano ou seguro de assistência à saúde que for
103 atendido pelo SUS, se encontra em período de carência, cobertura parcial temporária ou
104 suspensão do atendimento em virtude de inadimplência. O Dr. Barroca respondeu que
105 inicialmente o Ministério da Saúde não terá condições de identificar. Assim, se ocorrer uma
106 dessas hipóteses a operadora deverá impugnar administrativamente. O Dr. César indaga: E
107 se a tabela de reembolso contratada pelo consumidor for menor que a TUNEP? O Sr.
108 Presidente não tendo observado ainda essa possibilidade ficou de analisar a questão. A Dra.
109 Solange, diz que não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nunca superiores aos do
110 mercado. Ainda com a palavra, diz da sua preocupação quando houver complicações
111 posteriores aos procedimentos e ainda, ratificando posição do Dr. José Claudio e do Dr.
112 Manoel, diz da necessidade de princípios claros dos objetivos do ressarcimento. A
113 regulamentação deve ser clara onde princípios e objetivos devem estar bem definidos. Ao
114 consumidor não cabem privilégios. O Dr. Manoel, diz de sua preocupação que as
115 operadoras contratem tabelas de ressarcimento menores do que as praticadas pelo
116 mercado. O Dr. Edson fala da preocupação do Ministério da Justiça, diante da grande
117 quantidade de reclamações contra as operadoras de planos e seguros de saúde. O Dr.
118 Albucassis reforça a sugestão de que a opção pelo atendimento em unidades do SUS deva
119 ser do consumidor. O Sr. Presidente propõe como alternativa que por 90 dias o
120 ressarcimento à rede privada seja pela tabela do SUS e à rede pública pela TUNEP. O Dr.
121 Plínio insistiu que seja utilizada a tabela do SUS com múltiplos em razão de não ter sido
122 possível avaliar a TUNEP. A Sra. Neide diz estar preocupada com as clínicas convêniasdas
123 pelo SUS, pois podem vir a não mais oferecer diálise em razão do alto custo do
124 ressarcimento na TUNEP. O Dr. Danilo sugere que o ressarcimento seja o inverso, partindo
125 da tabela do SUS para a TUNEP. O Dr. Plínio sugere que alterações nas datas das reuniões
126 da Câmara de Saúde Suplementar sejam comunicadas com maior tempo. Sem que
127 houvesse mais colocações, ficou marcada a próxima reunião para o dia 29 de junho de
128 1999.

129 Brasília, 24 de maio de 1999.

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

Ministério da Saúde - Presidente da Câmara de Saúde Suplementar

Secretaria de Assistência à Saúde - Secretário da Câmara de Saúde Suplementar

Ministério da Justiça

Autogestão

Confederação das Misericórdias do Brasil

Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE SAÚDE SUPLEMENTAR, EM 24.05.1999

148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183

Confederação Nacional do Comércio

Conselho Federal de Medicina

Conselho Federal de Odontologia

Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde

Cooperativa de Serviços Médicos

Cooperativa de Serviços Odontológicos

Entidade de Portadores de Deficiência e Patologias Especiais

Federação Brasileira de Hospitais

Medicina de Grupo

Procon

Seguros de Saúde

SUSEP